



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 395/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 13.850/2015 (27ªZE), 14.542/2015 (06ªZE) e 14.382/2015 (66ªZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Tânia de Lima Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Gustavo Marinho Nogueira Fernandes para, em substituição, exercer a jurisdição da 06ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN), no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), no período de 16 a 18 de novembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Golianinha/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcos José Sampaio de Freitas Junior para, em substituição, exercer a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), no período de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN).

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 24 de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Zenilde Bezerra
Presidente